



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

**Câmara: 18 de junho de 2020.**

**Plenária: 19 de junho de 2020.**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
Ação Social do Paraná	<b>Gisele Figueiredo</b> Frede Henrique Dias
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	<b>Márcia Gonçalves Valim Paiva</b> Vilmar Roecker
Universidade Livre para a Eficiência Humana	<b>Ivy Karla Bustamante Abbade</b> Andrea Moreira de Castilho Koppe
SEJUF	<b>Tádeu Átila Mendes</b> Marcela Divair M. Evangelista
SEED/Esporto	<b>Antonio Carlos Dourado</b> Jacqueline Ribas
	<b>David Antonio Pancotti</b> Solimar Gouveia
Presidente	Gisele Figueiredo
Relatora	Marcela Divair M. Evangelista
Apoio Técnico	Adriane Zielinski Chede

Relatório:

### **4.1. Interessado: CEDCA/PR:**

Pauta Permanente - Apresentação do Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo e Informes do SIFF:

**4.1.1. Deliberação Nº 52/2016** – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de programas de aprendizagem junto a adolescentes, no Estado do Paraná.

**30 municípios que foram pagos:**

Valor pago – R\$ 3.990.936,33

**13 municípios não aderiram:**

1. Palotina
2. Ibaiti
3. Bandeirantes
4. Cornélio Procópio
5. Pato Branco
6. Wenceslau Braz
7. Umuarama
8. Rolândia
9. São Pedro do Ivaí
10. Toledo
11. Antonina
12. Iporã
13. Marechal Cândido Rondon

TOTAL: R\$ 1.015.049,88

**No ER para complementação de documentação – 03:**

01) Prudentópolis

02) Paranaguá

03) Telêmaco Borba

TOTAL: R\$ 451.883,34

**Faltam 02 análise técnica dos municípios:**

Toledo e Ponta Grossa

**Valores do repasse aos 02 municípios:**

R\$ 336.721,02

**GOFS – para pagamento 02:**

Cascavel, Campo Largo.

**Valor de repasse para os municípios:** R\$ 205.409,43;

<b>Pagos:</b>	30 municípios
<b>À pagar:</b>	02 município
<b>Falta análise técnica do município:</b>	02 município
<b>Análise técnica do setor:</b>	03 município
<b>Não Adesão:</b>	13 municípios
<b>Total:</b>	<b>50 municípios</b>

**Atualizado 17/06/2020.**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

**4.1.2. Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR –** Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

**52 municípios que foram pagos:**

Valor pago – R\$ 4.270.000,00.

**10 municípios não aderiram:**

1. Bandeirantes
2. Itaperuçu
3. Campina Grande do Sul
4. Rolândia
5. Reserva
6. Santa Terezinha do Itaipu
7. São Miguel do Iguaçu
8. Ibaiti
9. Matinhos
10. Assis Chateaubriand

**TOTAL: R\$ 530.000.00**

**Está no ER para complementação de documentação – 07:**

- 01) Altônia
- 02) Arapoti
- 03) Cambé
- 04) Ortigueira
- 05) Piraquara
- 06) Telêmaco Borba
- 07) Jacarezinho

**Valores para pagar aos 07 municípios – R\$ 930.000,00**

**GOFS – para pagamento 02 município:**

Colombo e Piraí do Sul

TOTAL: R\$ 270.000,00

<b>Pagos:</b>	<b>52 municípios</b>
<b>À pagar:</b>	<b>08 municípios</b>
<b>Não Adesão:</b>	<b>10 municípios</b>
<b>GOFS</b>	<b>02 município</b>
<b>Total:</b>	<b>72 municípios</b>

**Atualizado em 17/06/2020**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

**4.1.3. Deliberação Nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

**07 municípios foram pagos em 2018 . Valores repassado: R\$ 883.750,00;**

**13 municípios foram pagos em 2019. Valores repassado: R\$ 1.641.250,00;**

**Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00.**

**20 municípios foram pagos:**

Município	Repasse Abreviado	Data de pagamento	Valor Bruto
Pinhão	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	06/11/2018	R\$ 126.250,00
Cascavel	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	08/11/2018	R\$ 126.250,00
Curitiba	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	08/11/2018	R\$ 126.250,00
Fazenda Rio Grande	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	08/11/2018	R\$ 126.250,00
Francisco Beltrão	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	29/11/2018	R\$ 126.250,00
Cianorte	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	20/12/2018	R\$ 126.250,00
Paranavaí	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	20/12/2018	R\$ 126.250,00
Arapongas	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Foz do Iguaçu	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Imbituva	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Itaperuçu	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	15/03/2019	R\$ 126.250,00
Quedas do Iguaçu	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	18/03/2019	R\$ 126.250,00
Mandirituba	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	25/03/2019	R\$ 126.250,00
Almirante Tamandaré	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	28/03/2019	R\$ 126.250,00
Guarapuava	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	01/04/2019	R\$ 126.250,00
São José dos Pinhais	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	03/05/2019	R\$ 126.250,00
Pato Branco	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	19/06/2019	R\$ 126.250,00
Araucária	Prevenção ao Uso de Álcool e	12/12/2019	R\$ 126.250,00

	Outras Drogas		
Irati	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	19/12/2019	R\$ 126.250,00
Goioerê	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	19/12/2019	R\$ 126.250,00
Total			R\$ 2.525.000,00

**Falta análise técnica do município:**

01. Campo Largo – R\$ 126.250,00

**Análise técnica no setor DPCA:**

01. Rio Branco do Sul - R\$ 126.250,00

**Valores de repasse para os dois municípios: R\$ 252.500,00**

**Aguardando documentos para o Atestado de Regularidade, Conselho, Plano e Fundo municipal da Criança e do Adolescente:**

1. Piraquara - R\$ 126.250,00

2. Toledo - R\$ 126.250,00

**Encaminhado para pagamento – (GOFs):**

1. Palmas – R\$ 126.250,00

2. Sarandi – R\$ 126.250,00

3. União da Vitória – R\$ 126.250,00

4. Campo Magro – R\$ 126.250,00

**Valores de repasse para os 4 municípios: R\$ 505.000,00**

**Encaminhado para Câmara do FIA- para análise:**

1. Reserva – R\$ 126.250,00

2. Ortigueira – R\$126.250,00

3. Londrina - R\$ 126.250,00

**Valores de repasse para os 3 municípios: R\$ 378.750,00**

**Município aguardando Adesão – Rio Negro – R\$ 126.250,00 – Solicitou prorrogação do prazo.**

**Encaminhado para análise na Câmara do FIA.**

**Valor total para repasse - 4.040.000,00**

**Pagos – 2.525.000,00**

**Á repassar - 1.515.000,00 – Valores a repassar aos 12 municípios.**

**Total: 32 - R\$ 4.040.000,00**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Os municípios de Reserva, Londrina e Ortigueira já foram analisados pela Câmara do FIA, sendo que Reserva foi informado para o MP a não adesão e Londrina e Ortigueira foram desabilitados por falta de apresentação da documentação solicitada.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

**4.1.4. Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.**

**30 municípios foram pagos em 2017.**

**66 municípios foram pagos em 2018.**

**30 municípios foram pagos em 2019.**

**31 municípios não aderiram.**

Municípios Não Adesão – Total R\$ 299.984,00

**Pagos em 2019 – 30 municípios - Total: R\$ 266.352,00:**

01 - Araucária

02 - Assaí

03 - Barracão

04 - Cambará

05 - Campo Largo

06 - Carlópolis

07 – Colombo

08 – Fernandes Pinheiro

09 - Figueira

10 - Guamiranga

11 - Jaboti

12 - Jacarezinho

13 - Jaguapitã

14 - Jaguariaíva

15 - Lidianópolis

- 16 - Loanda
- 17 - Marialva
- 18 - Marilândia do Sul
- 19 - Maringá
- 20 - Morretes
- 21 - Palmeira
- 22 - Paranaguá
- 23 - Pitanga
- 24 - Prudentópolis
- 25 - Quedas do Iguaçu
- 26 - Querência do Norte
- 27 - Reserva do Iguaçu
- 28 - Rio Azul
- 29 - Santo Antônio do Sudoeste
- 30 - São Miguel do Iguaçu

Pagos: 126

Não Adesão: 31

Total: 157 - Atualizado em 17/06/2020

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

**4.1.5. Deliberação Nº 107/2017** – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

**Total: 399 Municípios Contemplados**

**Pagos: 375**

**Pendência documental (emissão de ARCPF): 6**

**Encaminhados ao GOFS ou GS: 3**

**A pagar: 9**

**Não Adesão: 15**

**375 municípios que foram pagos:**

1. Abatiá



2. Agudos do Sul
3. Almirante Tamandaré
4. Altamira do Paraná
5. Alto Paraíso
6. Alto Paraná
7. Alto Piquiri
8. Altônia
9. Amaporã
10. Ampére
11. Anahy
12. Andirá
13. Ângulo
14. Antonina
15. Antônio Olinto
16. Apucarana
17. Araongas
18. Arapoti
19. Arapuã
20. Araruna
21. Araucária
22. Assaí
23. Assis Chateaubriand
24. Astorga
25. Atalaia
26. Balsa Nova
27. Bandeirantes
28. Barbosa Ferraz
29. Bela Vista da Caroba
30. Bela Vista do Paraíso
31. Bituruna
32. Boa Esperança
33. Boa Esperança do Iguaçu
34. Boa Ventura de São Roque
35. Boa Vista da Aparecida
36. Bocaiuva do Sul

37. Bom Jesus do Sul
38. Bom Sucesso
39. Bom Sucesso do Sul
40. Borrazópolis
41. Braganey
42. Brasilândia do Sul
43. Cafeara
44. Cafelândia
45. Cafezal do Sul
46. Califórnia
47. Cambará
48. Cambé
49. Cambira
50. Campina da Lagoa
51. Campina do Simão
52. Campina Grande do Sul
53. Campo Bonito
54. Campo do Tenente
55. Campo Largo
56. Campo Magro
57. Campo Mourão
58. Cândido de Abreu
59. Candói
60. Cantagalo
61. Capanema
62. Capitão Leônidas Marques
63. Carambeí
64. Carlópolis
65. Cascavel
66. Castro
67. Catanduvas
68. Centenário do Sul
69. Cerro Azul
70. Chopinzinho
71. Cianorte

72. Cidade Gaúcha
73. Clevelândia
74. Colombo
75. Colorado
76. Congonhinhas
77. Conselheiro Mairinck
78. Contenda
79. Corbélia
80. Cornélio Procópio
81. Coronel Domingos Soares
82. Coronel Vívida
83. Corumbataí do Sul
84. Cruz Machado
85. Cruzeiro do Iguaçu
86. Cruzeiro do Oeste
87. Cruzeiro do Sul
88. Cruzmaltina
89. Curitiba
90. Curiúva
91. Diamante do Norte
92. Diamante do Oeste
93. Diamante do Sul
94. Dois Vizinhos
95. Douradina
96. Doutor Camargo
97. Doutor Ulysses
98. Enéas Marques
99. Engenheiro Beltrão
100. Entre Rios do Oeste
101. Esperança Nova
102. Espigão Alto do Iguaçu
103. Farol
104. Faxinal
105. Fazenda Rio Grande
106. Fênix

107. Fernandes Pinheiro
108. Flor da Serra do Sul
109. Floraí
110. Floresta
111. Florestópolis
112. Flórida
113. Formosa do Oeste
114. Foz do Iguaçu
115. Foz do Jordão
116. Francisco Alves
117. Francisco Beltrão
118. General Carneiro
119. Godoy Moreira
120. Goioerê
121. Goioxim
122. Grandes Rios
123. Guaíra
124. Guairaçá
125. Guamiranga
126. Guapirama
127. Guaporema
128. Guaraci
129. Guaraniaçu
130. Guarapuava
131. Guaraqueçaba
132. Guaratuba
133. Honório Serpa
134. Ibaiti
135. Ibema
136. Ibiporã
137. Icaraíma
138. Iguaçu
139. Imbituva
140. Inácio Martins
141. Inajá

142. Indianópolis
143. Ipiranga
144. Iporã
145. Iracema do Oeste
146. Irati
147. Iretama
148. Itaguajé
149. Itaipulândia
150. Itambaracá
151. Itambé
152. Itapejara do Oeste
153. Itaperuçu
154. Itaúna do Sul
155. Ivaí
156. Ivaiporã
157. Ivaté
158. Ivatuba
159. Jaboti
160. Jacarezinho
161. Jaguapitã
162. Jaguariaíva
163. Jandaia do Sul
164. Janiópolis
165. Japira
166. Jardim Alegre
167. Jardim Olinda
168. Jataizinho
169. Jesuítas
170. Joaquim Távora
171. Jundiaí do Sul
172. Juranda
173. Jussara
174. Kaloré
175. Lapa
176. Laranjal

177. Laranjeiras do Sul
178. Leópolis
179. Lidianópolis
180. Lindoeste
181. Loanda
182. Lobato
183. Londrina
184. Luiziana
185. Lunardelli
186. Lupionópolis
187. Mallet
188. Mamborê
189. Mandaguaçu
190. Mandaguari
191. Mandirituba
192. Manfrinópolis
193. Mangueirinha
194. Manoel Ribas
195. Marechal Cândido Rondon
196. Maria Helena
197. Marialva
198. Marilândia do Sul
199. Marilena
200. Mariluz
201. Maringá
202. Mariópolis
203. Maripá
204. Marmeleiro
205. Marquinho
206. Marumbi
207. Matelândia
208. Matinhos
209. Mato Rico
210. Mauá da Serra
211. Medianeira

212. Mercedes
213. Mirador
214. Missal
215. Moreira Sales
216. Morretes
217. Munhoz de Mello
218. Nossa Senhora das Graças
219. Nova Aliança do Ivaí
220. Nova América da Colina
221. Nova Aurora
222. Nova Cantu
223. Nova Esperança
224. Nova Esperança do Sudoeste
225. Nova Laranjeiras
226. Nova Londrina
227. Nova Olímpia
228. Nova Prata do Iguaçu
229. Nova Santa Barbara
230. Nova Santa Rosa
231. Nova Tebas
232. Novo Itacolomi
233. Ortigueira
234. Ourizona
235. Ouro Verde do Oeste
236. Paiçandu
237. Palmas
238. Palmeira
239. Palmital
240. Palotina
241. Paranacity
242. Paranaguá
243. Paranaíba
244. Pato Bragado
245. Pato Branco
246. Paula Freitas

247. Paulo Frontin
248. Peabiru
249. Perobal
250. Pérola
251. Pérola do Oeste
252. Piên
253. Pinhais
254. Pinhal de São Bento
255. Pinhalão
256. Pinhão
257. Piraquara
258. Pitanga
259. Pitangueiras
260. Planaltina do Paraná
261. Planalto
262. Ponta Grossa
263. Pontal do Paraná
264. Porecatu
265. Porto Amazonas
266. Porto Barreiro
267. Porto Rico
268. Porto Vitória
269. Prado Ferreira
270. Pranchita
271. Presidente Castelo Branco
272. Primeiro de Maio
273. Prudentópolis
274. Quarto Centenário
275. Quatiguá
276. Quatro Barras
277. Quatro Pontes
278. Quedas do Iguaçu
279. Querência do Norte
280. Quinta do Sol
281. Quitandinha



282. Ramilândia
283. Rancho Alegre
284. Rancho Alegre do Oeste
285. Realeza
286. Rebouças
287. Renascença
288. Reserva
289. Reserva do Iguaçu
290. Ribeirão Claro
291. Ribeirão do Pinhal
292. Rio Azul
293. Rio Bom
294. Rio Bonito do Iguaçu
295. Rio Branco do Ivaí
296. Rio Branco do Sul
297. Rio Negro
298. Rolândia
299. Roncador
300. Rondon
301. Sabáudia
302. Salgado Filho
303. Salto do Itararé
304. Salto do Lontra
305. Santa Amélia
306. Santa Cecília do Pavão
307. Santa Cruz do Monte Castelo
308. Santa Fé
309. Santa Inês
310. Santa Isabel do Ivaí
311. Santa Izabel do Oeste
312. Santa Lúcia
313. Santa Maria do Oeste
314. Santa Mariana
315. Santa Mônica
316. Santa Tereza do Oeste

317. Santa Terezinha de Itaipu
318. Santana do Itararé
319. Santo Antônio do Caiuá
320. Santo Antônio do Paraíso
321. Santo Antônio do Sudoeste
322. Santo Inácio
323. São Carlos do Ivaí
324. São Jerônimo da Serra
325. São João
326. São João do Caiuá
327. São João do Ivaí
328. São João do Triunfo
329. São Jorge do Ivaí
330. São Jorge do Oeste
331. São Jorge do Patrocínio
332. São José da Boa Vista
333. São José das Palmeiras
334. São José dos Pinhais
335. São Mateus do Sul
336. São Miguel do Iguaçu
337. São Pedro do Iguaçu
338. São Pedro do Ivaí
339. São Pedro do Paraná
340. São Sebastião da Amoreira
341. São Tomé
342. Sapopema
343. Sarandi
344. Sengés
345. Serranópolis do Iguaçu
346. Sertaneja
347. Sertanópolis
348. Sulina
349. Tamarana
350. Tamboara
351. Tapejara

352. Tapira
353. Teixeira Soares
354. Terra Boa
355. Terra Rica
356. Terra Roxa
357. Tibagi
358. Tijucas do Sul
359. Toledo
360. Tomazina
361. Três Barras do Paraná
362. Tuneiras do Oeste
363. Tupãssi
364. Turvo
365. Ubiratã
366. Umuarama
367. União da Vitória
368. Uniflor
369. Uraí
370. Vera Cruz do Oeste
371. Verê
372. Virmond
373. Vitorino
374. Wenceslau Braz
375. Xambrê

**\* Valor total dos repasses aos 375 municípios: R\$ 21.736.912,97.**

**6 – Com pendência documental (emissão ARCPF):**

1. Céu Azul
2. Japurá
3. Rosário do Ivaí
4. Miraselva
5. Ventania
6. Piraí do Sul

**3 - Encaminhados ao GOFS e ao GS:**

1. Nova Fátima
2. Alvorada do Sul
3. São Manoel do Paraná

**15 - Não Aderiram:**

1. Adrianópolis
2. Ariranha do Ivaí
3. Barra do Jacaré
4. Barracão
5. Figueira
6. Iguatu
7. Imbaú
8. Paraíso do Norte
9. Paranapoema
10. Santa Helena
11. Santo Antônio da Platina
12. Saudade do Iguaçu
13. Siqueira Campos
14. Telêmaco Borba
15. Tunas

**Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 23.180.000,00.**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

**4.1.6. DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – CEDCA/PR –** Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

**Total: 62 Municípios Contemplados**

**Pagos: 47**

**Encaminhados ao GOFS ou GS: 7**

**Possui alguma pendência: 7**

**A pagar: 14**

**Não Adesão: 1 - Imbaú**

#### **47 – Municípios que foram pagos:**

1. Ampére
2. Agudos do Sul
3. Alto Paraná
4. Assaí
5. Balsa Nova
6. Bituruna
7. Bocaiúva do Sul
8. Cândido de Abreu
9. Cantagalo
10. Cerro Azul
11. Clevelândia
12. Contenda
13. Corbélia
14. Coronel Domingos Soares
15. Curiúva
16. Cruz Machado
17. Faxinal
18. General Carneiro
19. Inácio Martins
20. Ipiranga
21. Ivaí
22. Jataizinho
23. Manoel Ribas
24. Mariluz
25. Marmeleiro
26. Matelândia
27. Morretes
28. Nova Laranjeiras
29. Paranacity
30. Piên
31. Quitandinha
32. Rebouças
33. Reserva do Iguaçu
34. Ribeirão do Pinhal

35. Rio Azul
36. Rio Bonito do Iguaçu
37. Salto do Lontra
38. Santa Tereza do Oeste
39. Santo Antônio do Sudoeste
40. São João do Triunfo
41. Sengés
42. Tamarana
43. Terra Rica
44. Terra Roxa
45. Tijucas do Sul
46. Tunas do Paraná
47. Turvo

**\* Valor total dos repasses aos 47 municípios: R\$ 3.760.000,00.**

#### **7 – Encaminhados ao GOFs:**

1. Antonina
2. Cafelândia
3. Campina da Lagoa
4. Cidade Gaúcha
5. Palmital
6. Siqueira Campos
7. Santa Maria do Oeste

#### **7 – Possui alguma pendência documental ou assinatura digital:**

1. Candói
2. Capitão Leônidas Marques
3. Carlópolis
4. Mangueirinha
5. Mauá da Serra
6. Ventania
7. Wenceslau Braz

#### **1 – Não Aderiu:**

1. Imbaú

**Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 5.000.000,00**

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

#### **4.1.7 – Deliberação nº 084/2019 - Apoio e fortalecimento aos CMDCA's e Deliberação nº 089/2019 - Incentivo Atenção à Criança e o Adolescente**

O Departamento da Criança e do Adolescente solicita a reabertura do SIFF para 20 municípios que precisam complementar informações no sistema, referente às adesões às Deliberações nº 084/2019 e 089/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Reabrir o SIFF para complementação com prazo de 30 dias, a partir da publicação da Deliberação.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.1.8 – Abertura das prestações de contas no SIFF**

A Gestão de Fundos propõe a abertura das prestações de contas das Deliberações nº 055/2016 – Crescer em Família, 031/2017 e 081/2017 – Crescer em Família Acolhimento Familiar, 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã, 062/2016 – SCFV, no SIFF, para os municípios nos seguintes prazos:

2º semestre/2019 – abertura em 25/06/2020 com prazo até 30/09/2020;

1º semestre/2020 – abertura em 25/07/2020 com prazo até 31/10/2020.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.1.9 – Apresentação dos Saldos dos recursos dos cofinanciamentos FIA - Fundo a Fundo – ABA Gestão Financeira**

Foi apresentada a planilha dos saldos da ABA Gestão Financeira com os saldos dos recursos do FIA.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE**

**Parecer do CEDCA: CIENTE. Fica deliberado pelo Conselho que os municípios devem preencher a ABA Gestão Financeira mensalmente, até o 5º dia útil, para auxiliar no acompanhamento dos saldos e deliberações de novos recursos pelo Conselho.**

#### **4.2. Interessado: CEDCA:**

Conforme solicitado pelo CEDCA, o GOFs encaminha as informações sobre os Editais nº 002/17 e nº 004/17 e as deliberações nº 051/2016, 052/2016, 081/2016, 107/17, 109/17, 096/18, 084/19 e 089/19, que servirão de subsídios para os estornos dos saldos.

#### **4.2.1. Protocolado sob nº 16.547.132-6 – Referente aos Editais nº 002/17 e nº 004/17:**

Resposta dos Departamentos referente aos Editais nº 002/2017 e nº 004/2017, quanto as pendências nos setores.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

#### **4.2.2. Protocolado sob nº 16.546.918-6 – Referente as deliberações abaixo:**

051/2016 – Enfrentamento às violências

052/2016 – Aprendizagem;

081/2016 – Qualificação Profissional;

107/2017 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

109/2017 – Saúde Mental;

096/2018 – Primeira Infância;

084/2019 – Apoio e fortalecimento aos CMDCA's; e

089/2019 – Incentivo atenção à criança e ao adolescente.

**Parecer da Câmara do FIA: Foi realizada a leitura da Informação do DPCA quanto as deliberações citadas, sendo que restam municípios com valor a receber nas deliberações 052/2016, 081/2016, 107/2017, 109/2017 e 096/2018. Manter o saldo solicitado pelo DPCA e estornar eventuais saldos das deliberações com retorno ao FIA Geral livre.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.3. Interessado: APAE de Terra Roxa:**

Protocolado sob nº 14.910.621-9 - Referente ao Edital 02/2017 – Termo de Fomento nº 171/2017 – APAE de Terra Roxa - A APAE de Terra Roxa encaminha Ofício nº 008/2020, solicitando a devolução do valor devolvido a SEJUF, para que possam concluir seus trabalhos.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício à OSC informando que devido ao encerramento da vigência do Termo de Fomento a devolução do recurso restituído ao FIA não é possível. A OSC deverá aguardar novo Edital para solicitação de novos recursos. Quanto a situação referente a demora no trâmite do pedido de prorrogação encaminhar o processo à CPCD solicitando informações quanto ao ocorrido, conforme as datas do protocolo geral anexada às fls. 395 do processo 14.910.621-9.**



**Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**

Retorna para análise, contendo a Informação Técnica nº 042/2020 – DPCD, do Departamento de Política para Pessoa com Deficiência.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

#### **4.4. Interessado: DPCA/SEJUF:**

Protocolados sob nº 15.239.318-0, 15.289.849-5 e nº 15.135.732-6 – Referente a Deliberação nº 109/17 (Incentivo financeiro para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias) – Ausência de adequações no Plano de Ação e/ou não adesão a deliberação dos municípios de Ortigueira, Reserva, e Londrina.

A DPCA encaminha para análise e parecer conforme seguem:

4.3.1. Protocolado sob nº 15.239.318-0 – Ortigueira: Não se manifestou quanto as adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações de correções dentro do prazo.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a desabilitação do município e os motivos, para conhecimento.**

4.3.2. Protocolado sob nº 15.289.849-5 – Município de Reserva: Encaminhou resposta de Não adesão a Deliberação 109/2017.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a não adesão do município e os motivos, para conhecimento.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

4.3.3. Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município de Londrina: Não se manifestou quanto as adequações sugeridas no plano de ação da data de 19/03/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a desabilitação do município por não atender as solicitações de correções dentro do prazo.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a desabilitação do município e os motivos, para conhecimento.**

Protocolado sob nº 15.135.732-6 – Município de Londrina:

Retorna para análise, contendo o Ofício 026/2020- GAB/SMAS, solicitando reconsideração da Deliberação nº 024/2020 – CEDCA/PR, a qual trata da desabilitação do Município de Londrina, o qual não atendeu a solicitação de correção dentro do prazo, estipulado pelo Departamento da Política da Criança e Adolescente desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para DPCA para manifestação quanto as informações do município. Com a abstenção da Conselheira Márcia Paiva.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.5. Interessado: CMDCA de Salgado Filho:**

Protocolado sob nº 10.697.640-6 - Referente ao Convênio nº 189/11 – Município de Salgado Filho – O CMDCA encaminha o Ofício nº 05/2017, solicitando autorização para que possam leiloar ou mesmo vender o atual carro do CT, o qual foi adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 189/11. Também que o município foi contemplado com um automóvel do Ministério dos Direitos Humanos, o qual vem com a finalidade de uso exclusivo para as atividades do CT. Levando em consideração que o município é de pequeno porte, conclui-se que não há a necessidade de 02 veículos, bem como não possuem espaço físico adequado para garagem e nem recurso financeiro para a manutenção dos mesmos. E que se forem atendidos na solicitação, já tem definido junto ao CMDCA, que com o recurso arrecadado, gostariam de construir um espaço físico próprio para alocar a brinquedoteca, a qual no momento funciona em anexo a uma sala de reuniões, o que não permite mobiliá-la para que fique adequada.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao CT, informando que há possibilidade de leiloar o veículo mas, o recurso arrecadado deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT, após a aprovação de plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos, pelo CEDCA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta e nenhuma informação sobre o leilão até a presente data.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com prazo de 15 dias a contar do recebimento, reiterando o contido no ofício anterior.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara.**

Retorna para análise, contendo o Ofício nº 001/2019 do CMDCA de Salgado Filho, informando que possui conhecimento do veículo, e que este está em trâmite de leilão, e por haver mais carros para leiloar, o mesmo vai acontecer entre maio e junho. E após poderão encaminhar o plano de aplicação com a descrição dos equipamentos.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, que ocorrendo o leilão, este deve ser imediatamente comunicado ao CEDCA, juntamente com o envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para o conselho tutelar.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo o Ofício nº 12/2019 do CMDCA de Salgado Filho, informando que:

Foi realizado leilão em 30/09/19 cujo o valor arrecadado é de R\$ 10.500,00;

O Conselho Tutelar inicialmente não necessita equipamentos devido o recebimento de uma emenda parlamentar;

Também em 2019 o CT adquiriu materiais e equipamentos no valor de R\$ 10.000,00 por meio da deliberação 107/17;

Diante disso informam que necessitam de ampliação nas salas de atendimento do CT, e pedem permissão para uso deste recurso para tal.

**Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que se não for possível adquirir equipamentos para o CT o recurso arrecadado com o leilão deverá ser restituído ao FIA, devidamente corrigido até a data de 31/01/2020.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2020 do CMDCA de Salgado Filho, informando que a destinação do recurso, obtido com o leilão do veículo, será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do CT.

Anexo segue o Plano de Aplicação.

**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. O município deverá encaminhar ao CEDCA, o comprovante da aquisição e instalação dos equipamentos.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise, contendo o Ofício nº 04/2020 do CMDCA de Salgado Filho, informando que foi realizado o processo licitatório Pregão Presencial nº 09/2020, o qual resultou só na aquisição de apenas um item, os demais ficaram desertos, conforme documentos anexos ao protocolado.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.** A Câmara está ciente da aquisição das 20 cadeiras. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando que o (s) certame (s) que deu (ram) deserto deve (m) ser repetidos para aquisição dos demais itens aprovados no plano de aplicação e informar ao CEDCA os novos procedimentos.

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.6. Interessado: CEDCA:**

Demonstração do resultado do trabalho do GT OCA (seu funcionamento), pela Secretaria de Planejamento.

**Parecer da Câmara do FIA: O senhor Eduardo Cartaxo** relatou como o GT OCA realizou seus trabalhos e que o relatório final está em fase de finalização para ser enviado ao Governador. Propôs que sejam realizadas reuniões com os Núcleos de Planejamento das Secretarias envolvidas para inclusão das diretrizes, deliberadas pelo CEDCA, na LOA 2021. A Câmara sugere uma reunião extraordinária da Câmara do FIA para apresentação do BI (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiY2ZhMjY0MjYtNGEwMC00MzRiLTk1YzktNTAxZTc0NzBkNTJmliwidCI6ImZkZTYwZTIjLWQzNTMtNDMzZi1iODE3LTFiNTg3ZGU2ZmRiMiJ9>), no dia 30/06/2020 às 09:30 hs.

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.7. Interessado: Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão:**

Protocolados sob nº 16.104.441-5 e 10.697.767-4 – Referentes ao Convênio nº 269/2011 – Município de Campo Mourão - A Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 38/2019, solicitando autorização para envio de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 269/2011, de uso do CT, para leilão e reverter o recurso da alienação para investimentos no próprio CT.

Segue cópia da Resolução nº 14/2019 do CMDCA que aprova e trata deste assunto.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o valor obtido com o leilão deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com um Plano de Aplicação dos bens a serem adquiridos para o CT, para devida aprovação do CEDCA.

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo o Ofício nº 26/2020 - Gestão do SUAS e Vigilância SocioAssistencial, o qual encaminha a Resolução do CMDCA nº 08/2020, assim como Plano de Aplicação de equipamentos referente ao recurso, do veículo do Conselho tutelar leiloado.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que após aquisição dos equipamentos, deverá ser apresentado ao CEDCA as Notas Fiscais referente as aquisições e comprovada a instalação dos equipamentos.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.8. Interessado: APAE de Campo Mourão:**

Protocolado sob nº 14.956.643-0 – Termo de Fomento nº 005/2018 – APAE de Campo Mourão – A APAE de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 079/2020 solicitando pedido de reconsideração de indeferimento de prazo, considerando o tempo que ficou para ser indeferido e pelas inúmeras solicitações de documentos que se renovavam a cada contrato e ainda considerando a situação vivenciada pela pandemia.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para DPCD para informar o trâmite do processo desde a solicitação de alteração do plano de trabalho, conforme Ofício nº 079/2020.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO**

#### **4.9. Interessado: GOFS/SEJUF:**

Apresentação da Execução dos recursos, referente ao mês de maio de 2020.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: CIENTE**

#### **4.10. Interessado: ER de União da Vitória:**

Protocolado sob nº 15.645.100-2 - O ER de União da Vitória encaminha o email conforme segue:

Boa tarde!

“O Centro da Juventude de São Mateus do Sul, está solicitando urgência na tramitação do Protocolo nº 15.645.100-2, referente fechamento da piscina do CENTRO, Justificam que devido as fortes chuvas, e pelo fato de que o município está fazendo campanha da dengue, as pessoas estão indo até a rádio, para falar do perigo da piscina cheia e a insalubridade do local.

A solicitação de urgência de resposta do CEDCA é para evitar que a situação fique insustentável.

Segue em anexo novamente cópia do ofício endereçado ao CEDCA e constante no protocolo acima mencionado, e de uma carta publicada na rádio.

Att

Doris Graupmann

Agente Profissional QPPE”

Ofício nº89/2019 – Funcionamento da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul – Protocolado nº15.645.100-2

Relato da CPSB:

“O município de São Mateus do Sul, por meio do ofício 089/2019-GAB, encaminha para análise do CEDCA a avaliação da Secretaria Municipal de Obras, qual aponta que após diversas tentativas frustradas de resolver os problemas com a piscina do Centro da Juventude, compreendem que a melhor alternativa seria desativá-la.

Descrevem que o local do Centro da Juventude, possui um lençol freático elevado, qual não é possível rebaixar devido estar próximo ao rio Canoas, desta forma, desde a implantação da piscina surgiram problemas com o alagamento constante da casa de máquinas, as quais já foram substituídas, mas danificadas novamente, além disso, relatam vazamento na piscina, pelo qual ocorre a perda da água da piscina e a entrada de água do subsolo. O CMDCA aprova a desativação da piscina, por meio da Resolução nº 02/2019.

Ressalta-se que matéria similar foi analisada pela Câmara do FIA no mês de agosto de 2018, relativa a solicitação do fechamento da piscina no Centro da Juventude do município de Castro, emitindo-se como parecer do Conselho, que o município se decide por realizar a desativação/fechamento da piscina deveria ressarcir ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR o valor investido na construção da piscina, o mesmo parecer prevalecendo para outros municípios com solicitação similar.

Anexo também cópia da Resolução nº 002/2019 do CMDCA de São Mateus do Sul aprovando a desativação da piscina do Centro da Juventude.

**Parecer da Câmara do FIA: Resgatar o protocolado, encaminhar para Prestação de Contas, para cálculo do valor da devolução da construção da piscina, devidamente corrigido, encaminhar o ofício ao município solicitando a devolução do recurso até 31/05/19 e oficiar o MP para conhecimento e providências que entender serem necessárias.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo o Of. nº 245/19 – GAB, solicitando que seja desconsiderado o Of. nº 089/19 – GAB de 06/03/2019, onde pediam autorização para

desativação da piscina do Centro da Juventude do município de São Mateus do Sul. Relatam que tal medida se mostra equivocada, uma vez que, partindo de nova avaliação técnica será possível a recuperação da mesma.

Ressaltamos que fizemos os ofícios deliberados pelo CEDCA, mas estes não foram encaminhados, tendo em vista que acusamos o recebimento do Ofício nº 245/2019, do município de São Mateus do Sul.

**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando que demonstre tecnicamente, (através de laudo) a viabilidade efetiva de recuperação e uso da piscina, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise contendo:

Parecer Técnico do ER de União da Vitória;

Ofício nº 251/19 – GAB, do município de São Mateus, relatando entre outros, que será possível a recuperação da piscina, com a execução dos serviços apresentados na Avaliação e Planilhas (anexas), com custos preliminares de aproximadamente R\$ 57.000,00 a serem suportados integralmente pelo município.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A técnica do ER de União da Vitória informou na data de 18/07/2019, que o município enviou novos documentos sobre a recuperação da piscina, que será encaminhado à SEJUF/CAMFIA por malote. Aguardar a chegada do documento, anexar aos demais já encaminhados e enviar para SEJUF/ATA para análise, no prazo de 05 dias. Após o retorno da SEJUF/ATA, em sendo positivo, encaminhar ofício ao município para início das obras, em sendo negativo retornar para próxima reunião da Câmara, em ambos os casos informar ao CEDCA por email.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise, tendo em vista que a SEJUF/ATA encaminhou a Informação técnica nº 071/2019 – GAB/ATA, relatando que a fim de subsidiar a contratação, para execução dos mencionados serviços a serem realizados para recuperação da piscina, julgam necessário a complementação dos elementos técnicos, os quais foram solicitados por meio do Ofício CEDCA-PR nº 232/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Aguardar a resposta do Ofício CEDCA-PR 232/2019.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

Retorna para análise contendo o Ofício nº 499/19 – GAB, do município de São Mateus, encaminhando a documentação solicitada.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar a documentação para análise da ATA/SEJUF.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

Retorna para análise contendo a Informação nº 118/2019 – GAB/ATA.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município com a Informação nº 118/2019 – ATA , solicitando a apresentação dos documentos no prazo de 60 dias.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.**

Retorna para análise contendo Ofício Of. nº 113/2020- GAB, com o solicitado.

**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar a documentação para análise da ATA, bem como solicitar manifestação desta, de quais são os procedimentos adequados e que devem ser adotados na manutenção da água da piscina neste momento, devido a proliferação do mosquito da dengue.**

**Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

Retorna para análise contendo a Informação nº 038/2020 – GAB/ATA, conforme solicitado.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente da Informação nº 038/2020 – GAB/ATA. Encaminhar ofício ao município com cópia da Informação nº 038/2020 – GAB/ATA, solicitando que sejam atendidas as recomendações e que seja confirmado o valor contido no Ofício nº 251/19-GAB quanto ao suporte dos custos inerentes a recuperação da piscina, no prazo de 30 dias imprerivelmente, após o recebimento do ofício.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

#### **4.11. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público;**

Protocolado sob nº 16.392.481-1 - A Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público encaminha o Ofício nº 0075/2020, reiterando o de nº 3261/2019, o qual solicita no prazo de 30 dias, que seja apresentado discriminação da utilização dos recursos do FIA, vinculados às deliberações nº 083/13 e nº 053/14 e apotando qual a legislação que autorizava a referida prática antes da alteração proveniente da Resolução 194/2017.

A resposta já foi encaminhada por meio do Ofício CEDCA-PR nº 361/2019, datado de 12/12/2019.

**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício para GOFS/SEJUF A/C da técnica Marcela Evangelista.**

**Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**

Retorna para análise, contendo o Ofício nº 1096/2020 da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, solicitando no prazo de 15 dias que seja apresentado:



- discriminação da aplicação do valor de R\$ 30.022.311,00 dos recursos do FIA, liberados através das Deliberações nº 053/13 (053/14) e 083/14 (083/13);
- informe se tais recursos foram utilizados para aquisição de imóveis e reformas e, para manutenção e aquisição de bens móveis e imóveis para os conselhos tutelares municipais do Estado do Paraná e aquisição de mobiliário e;
- demonstre os critérios claros e objetivos para seleção dos fins a que se dirigiram tais recursos.

Prorrogação de prazo já solicitada.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao GOFS/SEJUF para resposta e retorno ao CEDCA.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

#### **4.12. Interessado: DEASE/SEJUF:**

Protocolado sob nº - Referente ao Projeto de Atendimento Familiar – Adolescentes em MSE de Privação e Restrição de Liberdade – DEASE/SEJUF – Para análise e Aprovação.

Valor R\$ 2.944.948,00 - Deliberação nº 023/20.

**Parecer da Câmara do FIA: O projeto entrou em diligência na Câmara de Políticas Básicas. Aguardar retorno.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer do CEDCA.**

#### **INCLUSÃO DE PAUTA:**

##### **4.13. 1. Interessado: Hospital Nossa Senhora das Graças do Município de Apucarana:**

Protocolado sob nº 16.576.396-3 – Hospital Nossa Senhora das Graças – Projeto “Saúde da Criança” – Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação.

**Valor: R\$ 1.832.810,42**

Objetivo: Este projeto versa a humanização e aprimoramento na qualidade do atendimento pediátrico e obstétrico, proporcionando condições tecnológicas e seguras que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde ofertados a população da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que compõem a 16ª Regional de Saúde.

**Exclusivamente para aquisição de equipamentos.**

**Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer da Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da Câmara de Políticas.**

Retorna para análise.

**Parecer da Câmara do FIA: Será analisado na plenária juntamente com a Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado.**

**4.13.2. Protocolado sob nº 16.495.163-4 – Hospital Nossa Senhora das Graças de Apucarana:**

Projeto "Preservando a Vida" - Banco de Projetos – Projeto "Preservando a Vida" - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação.

**Valor: R\$ R\$ 3.925.764,60**

Objetivo: Este projeto visa assegurar a todas as crianças e recém-nascidos da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que são atendidos pelo Hospital da Providência Materno Infantil, profissionais especializados e qualificados, garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, redes socioassistenciais e serviços de saúde humanizado e de qualidade.

**Exclusivamente para pagamento de pessoal do hospital**

**Parecer da Câmara do FIA: Para aprovação na plenária em conformidade com o Parecer da Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aguardar retorno do pedido de vistas da Câmara de Políticas.**

Retorna para análise.

**Parecer da Câmara do FIA: Será analisado na plenária juntamente com a Câmara de Políticas.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado.**